



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EIDO**  
Em 25/03/2009  
Tmcl.  
Assessoria de Plerário

Requerimento nº **RQ 1452/2009**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e (Da Deputada Erika Kokay)  
em seguida à Presidência:

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou arquivamento.

Em, 26/03/09

*Itamar Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plerário

Requer o encaminhamento de pedido Informação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Cópia de planta em escala 1:2.000, do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, assinalada a área do Parque das Copaíbas, objeto da Lei nº 2.082, de 29 de setembro de 1.998, complementação da Lei nº 1.600, de 25 de julho de 1.997;
- 2) Cópia da poligonal do mencionado Parque, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 1.600/97;
- 3) Cópia do plano de manejo do Parque das Copaíbas;
- 4) Quais as providências que essa Secretaria tomou no sentido da participação da Associação de Moradores do Córrego das antas na elaboração desse plano de manejo e na implantação do Parque das Copaíbas.

### Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1452/09
Fis. Nº 02 Paul

6

ASSESSORIA DE PLEIÁRIO PNOT. 24-MAR-2009 14:13  
*Paul*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas que permitam uma correta avaliação do andamento das ações relativas à IMPLEMENTAÇÃO da Lei nº 1.600/97 e de sua alteração, que determina não só a implantação do Parque das Copaíbas como também a participação da Associação de Moradores do Córrego das Antas na elaboração do plano de manejo daquela unidade de preservação.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2009.

*Erika Kokay*  
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

